Parte Fixa..... Cr$.18.824,46
Parte Variável..... Cr$.28.236,69
Total..... Cr$.47.061,15

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução deste Ato, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agôsto de 1990.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 04 DE SETEMBRO DE 1.990

DR. JOÃO BATISTA ROTTA
Presidente

NELSON ALVES
Secretário

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

A T O Nº. 87 DE 1.990

fixa referência para o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal.

Artigo 1º -Com base na Resolução nº.2 de 1990, a tabela de vencimento no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal para o mês de junho fica assim estabelecida:

REFERÊNCIA	VALOR CZ$.	CARGA HORÁRIA
1	11.524,41	40 horas semanais
2	14.981,74	40 horas semanais
3	19.312,65	40 horas semanais
4	21.896,38	40 horas semanais
5	24.201,26	40 horas semanais
6	26.506,15	40 horas semanais
7	28.184,40	40 horas semanais
8	34.136,16	40 horas semanais
9	42.916,53	40 horas semanais
10	56.282,64	40 horas semanais

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 1990.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 08 AGÔSTO DE 1.990

DR. JOÃO BATISTA ROTTA
Presidente

NELSON ALVES
Secretário